

REQUERIMENTO N° 15.885 / 2024

Formula apelo para que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, o Sr. Pedro Daniel de Carli Santos, para que sejam implementados e fomentados no município de Cajazeiras projetos de inclusão social por meio de oficinas de artes e música

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência apresentar requerimento de envio de manifestação desta Casa ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, o Sr. Pedro Daniel de Carli Santos, para que sejam implementados e fomentados no município de Cajazeiras projetos de inclusão social por meio de oficinas de artes e música

#### JUSTIFICATIVA

Projetos sociais que envolvem música e arte oferecem uma contribuição relevante para o desenvolvimento comunitário e individual, pois esses projetos tem como público pessoas de diversas origens, promovendo a inclusão e a diversidade, ajudando a criar um senso de pertencimento e identidade entre os participantes.

A música e a arte estimulam a criatividade, a autoexpressão e a autoconfiança. Participar dessas atividades pode ajudar os indivíduos a explorar suas emoções e histórias, contribuindo também para um crescimento pessoal significativo.

Além disso, os projetos dessa natureza refletem na redução da violência e criminalidade, na saúde mental dos praticantes, no fortalecimento das comunidades e no acesso à cultura, sendo ferramentas poderosas para transformação social, oferecendo não apenas entretenimento, mas também educação, inclusão e desenvolvimento humano.

Por tais razões, busca-se despertar a sensibilidade das autoridades competentes e também dos pares, para que aprovelem essa propositura e acostem-se ao nosso objetivo.

Plenário Deputado José Mariz, 13 de outubro de 2024



- JÚNIOR ARAÚJO -  
Deputado Estadual